



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXIX–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3957–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ..... 1

PUBLICAÇÕES PARTICULARES..... 11

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA ..... 14

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA..... 15

DIRETORIA FINANCEIRA ..... 15

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

#### **ALVORADA**

#### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO PENAL Nº: 000052-89.2015.827.2702**

AUTOR: Ministério Público.

ACUSADO: TRANSPORTADORA ONZE DE JUNHO LTDA

ADVOGADO: DR. MÁRIO BANDEIRA GUIMARÃES NETO – OAB/PE 26.926

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA SENTENÇA proferida no processo supra referido, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo:

“(…) Posto isso, JULGO PROCEDENTE A ACUSAÇÃO, para o fim de: 1. CONDENAR a empresa ré TRANSPORTADORA ONZE DE JUNHO LTDA., pela prática do crime descrito no art. 56, § 3º, da Lei 9.605/98; Em atenção à determinação prevista no art. 68 do Código Penal, passo à DOSIMETRIA DA PENA. 1. PRIMEIRA FASE: fixação da pena-base (art. 68, CP) – análise das circunstâncias judiciais (art. 59, CP): Compulsando os autos, vislumbro: a. CULPABILIDADE: a culpabilidade da ré é extremamente grave, na medida que transportou produtos perigosos ou nocivos à saúde humana ou ao meio ambiente sem licença do órgão ambiental competente, mesmo sabendo de sua necessidade imperiosa – circunstância judicial desfavorável à agente; b. ANTECEDENTES: a ré não registra antecedentes criminais que possam ser levados em consideração para a majoração de sua pena nos termos da Súmula 444 do STJ - circunstância judicial favorável à agente; c. CONDUTA SOCIAL: não se aplica por tratar-se de pessoa jurídica – circunstância judicial favorável à agente; d. PERSONALIDADE DO AGENTE: não se aplica por tratar-se de pessoa jurídica – circunstância judicial favorável à agente; e. MOTIVOS: nada a valorar – circunstância judicial favorável à agente; f. CIRCUNSTÂNCIAS: nada a valorar – circunstância judicial favorável à agente; g. CONSEQUÊNCIAS DO CRIME: as consequências não podem figurar em seu favor, uma vez que a não observância das normas regulamentares referentes às licenças ambientais podem acarretar em sérios e inestimáveis prejuízos para a sociedade e principalmente para o meio ambiente – circunstância judicial desfavorável à agente; h. COMPORTAMENTO DA VÍTIMA: nada a valorar - circunstância judicial favorável à agente; Diante da análise de todas as circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do Código Penal, das quais duas são desfavoráveis ao réu, fixo a pena-base em 100 (cem) dias multa, calculados pelo valor unitário

de 3/30 (três trigésimos) do salário mínimo mensal vigente, considerando a condição econômica da ré. 2. SEGUNDA FASE: circunstâncias agravantes e atenuantes (arts. 61, 65 e 66, do Código Penal): Não há circunstância atenuantes. Todavia, concorre a agravante da obtenção de vantagem pecuniária com a prática do crime (art. 15, II, "a" da Lei 9.605/98), pois sem adquirir a licença, a ré se escusa a pagar impostos, motivo pela qual, agravo a pena em 20 (vinte) dias multa, passando a pena ao quantum de 120 (cento e vinte) dias multa. 3. TERCEIRA FASE: das causas de aumento e de diminuição de pena: Não há causas de diminuição e aumento de pena. Sendo assim, considerando a existência da agravante, a pena provisória passa a DEFINITIVA DE 120 (cento e vinte) dias-multa, calculados pelo valor unitário de 3/30 (três trigésimos) do salário mínimo mensal vigente, nos termos do art. 49, § 1º, do Código Penal. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS: Oficiem-se ao Instituto Nacional de Informação (DPF-INI) e à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins (SSP/TO), informando-se-lhes da condenação da acusada, para fins de lançamento de dados na Rede INFOSEG, bem como para estatística criminal, nos termos do art. 809, inciso VI, do CPP2. Condene por fim, a acusada ao pagamento das custas processuais na forma da lei, devendo esta ser paga em 10 (dez) dias após o trânsito em julgado desta sentença condenatória. Transitada em julgado a sentença: 1. Certifique-se do trânsito em julgado da decisão, e, ato contínuo, lance-se o nome da ré no rol dos culpados, nos termos do art. 393, inciso II, do CPP3; 2. Intime-se a ré condenada para o recolhimento das custas processuais, na forma da lei, bem como para o pagamento da multa cominada na sentença penal condenatória. Antes, contudo, à Contadoria, para o cálculo do débito atualizado. 3. Promova-se a extração das cartas de guia de execução definitiva, nos termos do art. 105 e 106 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execuções Penais – LEP). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Comunique-se. Cumpra-se. Alvorada, 08 de dezembro de 2016. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito”.

## **ARAGUAINA**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): RAULINO DE PAULA GONDIM, brasileiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 31/01/1985, filho de Ademir Ribeiro Gondim e Elizabeth de Paula Gondim, portador do RG nº 4461054 SSP/GO, inscrito no CPF nº 006.869.161-07, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado no artigo 14, caput, da Lei 10.826/03, nos autos de ação penal nº 0016826-51.2016.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica(m) citada (s) pelo presente para o fim exclusivo de o(a) acusado(a) oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): ANTONIO MARCOS RIBEIRO BARBOSA, brasileiro, natural de Tocantinópolis/TO, nascido aos 16/10/1988, filho de Jose Gaspar Vanderley Barbosa e Marinez Ribeiro Barbosa, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado no artigo 306 e 305 do CTB, nos autos de ação penal nº 0013286-92.2016.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica(m) citada (s) pelo presente para o fim exclusivo de o(a) acusado(a) oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. .DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017. Eu,Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaín, Estado do Tocantins FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de

Intimação fica o denunciado: THALLYS SILVA DE AZEVEDO, brasileiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 13/09/1994, filho de Maria Glória da Silva Azevedo e de Pedro Francisco de Azevedo, portador da cédula de identidade RG nº 1.297.488 SSP/TO, nos autos de ação penal 5006288-28.2013.827.2706, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da sentença absolutória a seguir transcrita: "... Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, absolvo Thallys Silva de Azevedo, da acusação de ter praticado os crimes descritos na denúncia... Araguaína, 13 de setembro de 2016. Francisco Vieira Filho. Juiz de direito titular." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

## **2ª Vara da Família e Sucessões**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª, Juíza titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões, processam os autos de INTERDIÇÃO, processo nº 0012615-69.2016.827.2706, ajuizado por MARINA DE ARAÚJO FERREIRA em face de DEUZUITA PEREIRA DE ARAÚJO, onde foi determinada a interdição da Srª DEUZUITA PEREIRA DE ARAUJO, brasileira, solteira, inscrita sob CI/RG nº 5.919.569 SSP/TO e CPF nº 013.536.771-73, filha de Manoel Chaves de Araujo e Dinar Pereira Maranhão, cujo assento de nascimento foi lavrado junto ao Cartório de Registro Civil de Araguaína – TO, sob nº 38.135, à fl. 155, do livro nº A-36, residente no mesmo endereço da autora., incapacitada para os atos da vida civil em razão de ser portadora de hipertensão arterial e doença mental, sequela de AVC (Cid F 06.08), tendo sido nomeado curadora a interditada acima indicado a Srª MARINA DE ARAÚJO FERREIRA, brasileira, casada, do lar, inscrita na CI/RG nº 1.268.512 SSP/TO e no CPF/MF sob o nº 034.140.182-09, residente à Rua FM Couto, Quadra 29, lote 21, s/n, Bairro Itaipu, nesta cidade de Araguaína–TO. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada no evento 25 dos autos acima indicado, cuja parte dispositiva segue transcrita: ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de DEUZUITA FERREIRA DE ARAÚJO nomeando-lhe MARINA DE ARAÚJO FERREIRA, como curadora que devera representá-la nos atos da vida civil, com fundamento no art 747, inc II do novo CPC, bem como o art 1767, II c/c 3º, III do Código Civil. Considerando que a interditada não possui bens, deixo de determinar a especificação da hipoteca legal. Decreto a extinção do processo com amparo no art.487, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas. Araguaína-TO, 02 de dezembro de 2016. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 10 de janeiro de 2.017. Eu, Denilza Moreira, Escrivã, digitei e subscrevi."

## **1ª Vara de Precatórios**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

**Autos Nº: 0020073-40.2016.827.2706 CHAVE ELETRÔNICA: 420546872116**

#### **CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO**

Processo de origem: AÇÃO PROPOSTA INDEVIDO DE TITULO Nº 0021420-67.2015.8.16.0017

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ- PR.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REQUERENTE: I.W. A. PIRES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

ADVOGADO: DR.(A) IDIANNE ALVES PIR ES DE OLIVEIRA SILVA

REQUERIDO: TOCA DA ONÇA COMBUSTÍVEL LTDA

**Fica intimado o advogado da parte requerente para que promova o preparo da Carta Precatória epigrafada, na forma especificada do calculo inserido no evento de nº 04, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

**Autos Nº: 0017536-71.2016.827.2706- CHAVE ELETRONICA: 702621849916**

#### **CARTA PRECATORIA PARA CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo de origem: AÇÃO EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL nº 007/1.13.001143

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMAQUÃ – RS.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

EXEQUENTE: AC AGROPECUARIA LTDA

ADVOGADO: DR. RENAN ADALME DUARTE OAB/RS 50604

EXECUTADO: JC DA ROSA

**Fica intimado o advogado da parte exequente para que promovam o preparo da Carta Precatória epigrafada, na forma especificada do calculo inserido no evento de nº 06, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.**

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Dr<sup>a</sup>. CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MM.<sup>a</sup> Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Araguaína-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial a **vítima**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os Autos de **Ação Penal n.º 5012441-14.2012.827.2706** (Chave Processo nº 481098956114), que a Justiça Pública como autora move contra **ADJAN ARAUJO DA SILVA**, tendo como vítima **LEUZIANE SILVA SOUSA**, e para que chegue ao conhecimento **DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimada do teor da sentença (evento nº 17 dos autos), que segue: “Ante o exposto, com base no art. 107, inciso IV, do Código Penal, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de **ADJAN ARAÚJO DA SILVA**, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c a Lei 11.340/2006.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de janeiro de 2017. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

A Dr<sup>a</sup>. CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MM.<sup>a</sup> Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Araguaína-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial o acusado **PEDRO PAULO FERREIRA**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os Autos de **Ação Penal n.º 5001265-43.2009.827.2706** (Chave Processo nº 692376537215), que a Justiça Pública como autora move contra **PEDRO PAULO FERREIRA**, tendo como vítima **EVA LEILA PEREIRA DE SOUSA**, e para que chegue ao conhecimento **DO ACUSADO E DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimado(s) do teor da sentença (evento nº 12 dos autos), que segue: “Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR PEDRO PAULO FERREIRA**, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do art. 129, § 9º, do Código Penal Brasileiro, na forma do art. 7º, I e II, da Lei 11.340/2006. ... Por sua vez, não há causas de aumento ou de diminuição a serem aplicadas, permanecendo a pena em **3 (três) meses de detenção. Deve o cumprimento da pena iniciar-se no regime aberto, conforme dicção do artigo 33, § 2º, aliena “c”, do Código Penal.**” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de janeiro de 2017. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

## **Juizado Especial da Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000418-48.2017.827.2706**

Requerido MUNICÍPIO DE ARAGUAINA -TO

Procurador do Município de Araguaína/TO. Dr. GUSTAVO FIDALGO E VICENTE/OAB- TO2020

Decisão: ...Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, parágrafo 5º, da Lei 11.419/00. Cite-se o requerido para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15(quinze) dias, a contar: a) caso haja audiência de conciliação, desta (art. 335, I); b) em havendo renúncia das partes em relação a citada audiência, da data em que a parte ré protocolizar o pedido de cancelamento do referido ato (art. 335, II)... Cumpra-se. Intimem-se. Araguaína, 16 de janeiro de 2017. Carlos Roberto de Sousa Dutra -Juiz de Direito em substituição.

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000415-93.2017.827.2706**

Requerente (s): MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido (s): ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Dr. SERGIO RODRIGO DO VALE OAB/TO-4317-Procurador do Estado

DECISÃO evento 04: “.....Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06. Cumpra-se. Intimem-se. Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2017. Julianne Freire Marques - Juíza de Direito

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**

**Ação Penal nº 5000107-81.2008.827.2707**

**Denunciados: EDICLE PEREIRA DA SILVA, MAURO DA SILVA MUNIZ, TIAGO DA COSTA FARIAS E JOSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000107-81.2008.827.2707, chave do processo nº 422921120815, que a Justiça Pública move contra os denunciados: **JOSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, filho de Jorge Rodrigues dos Santos e Aldeides F. dos Santos, residente na Rua Dom João VI, nº1946, Nova Araguatins, Araguatins/TO; **TIAGO DA COSTA FARIAS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 27/08/1989, filho de Edimar B. Farias e Maria José Benício da Costa, residente na Rua G, nº1222, nesta cidade; **EDICLÊR PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, lavradora, natural de Araguatins, filha de Raimunda Pereira da Silva, residente na Rua Dom João VI, nº1946, nesta cidade; **MAURO DA SILVA MUNIZ**, brasileiro, solteiro, nascido aos 29/12/1990, filho de Manoel Sérgio Muniz e Raimunda da Silva Muniz residente na Rua Dom João VI, nº 1946, Nova Araguatins, nesta cidade., no dia **16/03/2017, às 16h30mn**, a fim de serem inquiridos na audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que serão submetidos ao interrogatório,. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (16/01/2017). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**

**Ação Penal nº 5000359-79.2011.827.2707**

**Denunciado: CICERO AUGUSTO AMARAL**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000359-79.2011.827.2707, chave do processo nº 770648063215, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **CÍCERO AUGUSTO AMARAL**, brasileiro, casado, lavrador, natural de Custódia-PE, nascido aos 16/03/1945, filho de Manoel Augusto Amaral e Úrsula Maria das Virgens., no dia **16/03/2017, às 09h30mn**, a fim de ser inquirido na audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório,. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (16/01/2017). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

**Autos de Ação Penal nº 000066616.2014.827.2707**

**Denunciado: JOANDERSON TOQUATO SILVA**

**Vítima: MARIA JOSÉ VIEIRA DE SOUSA**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **JOANDERSON TOQUATO SILVA**, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Imperatriz/MA, nascido aos 21/09/1989, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 041.263.53135, filho de João Teotônio Filho e Maria Toquato Silva, residente e domiciliado na T21, Conjunto 31, Lt.14, Jardim Taquari, Palmas/TO. É o presente para INTIMÁLO, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **16/03/2017, às 13h30mn**, para realização da audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que será submetido aos interrogatórios. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (16/01/2017). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz Juíza de Direito Criminal.

## **COLINAS**

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 0002897-27.2016.827.2713– AÇÃO REPETIÇÃO INDÉBITO c/c DANOS MORAIS E c/c TUTELA DE URGÊNCIA**

**REQUERENTE: LUCIMAR MARIA DA CRUZ**

**ADVOGADO: LEONARDO SOUSA ALMEIDA OAB/TO 7605**

**REQUERIDO: INSTITUTO EDUCACIONAL BOM PASTOR**

ADVOGADO (S): DANIEL PORTO CAMELO – OAB/MA 9665, CLAYANNE CORREA SANTOS OAB/MA 11512 e KELSON BARRETO CORREIA OAB/ MA 14281 – NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC

INTIMAÇÃO: Intimar o procurador da parte reclamada para promover o seu cadastramento do Sistema E-PROC, bem como para intimar do despacho CONSTANTE DO EVENTO 24 a seguir transcrito: "Tendo em vista que houve equívoco na pauta de audiências, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 15 de fevereiro de 2017, às 16h. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins/TO, 13 de janeiro de 2017. JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO Juiz Substituto, respondendo pelo JECC Portaria nº 2.954/2016-GAPRE/TJTO".

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 5000100-24.2006827.2719 (físico 2006.0009.6026-8)**

**Ação Declaratória de Nulidade de Débito c/c Revisão de Contrato**

**Reqte:** Rene Souza dos Santos; Reni dos Santos Disconsi e Tolentina de Souza Santos

**Advo:** Dr. Geraldo de Freitas OAB/TO 2708

**Reqdo:** Banco do Brasil S/A

**INTIMAÇÃO/AVOGADO** – Em face da digitalização dos presentes autos, objetivando a publicidade dos atos processuais e, de acordo com a Instrução Normativa 07/2012 – TJ/TO, os presentes autos foram inseridos no E-ProcTJ/TO, sob n. 5000100-24.1997.827.2719 por onde tramitaram exclusivamente, **INTIMO nos termos da decisão (evento 24) despacho (evento 39) bem como para efetuar seu cadastro junto ao sistema Eproc deste Estado para as futuras intimações.**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz de Direito desta Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Escrivania do 1º Cível da Comarca se processa **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 5000018.32.2002.827.2719** movida por **BENJAMIM MIGUEL DE SOUSA** contra **JOSE LACERDA TOLEDO** que, pelo presente edital **INTIMA** o requerido **JOSE LACERDA TOLEDO** atualmente em lugar desconhecido pelo autor, para em 15(quinze) dias efetuar o pagamento do débito acrescido de custas, se houver, no caso de não ocorrer pagamento no prazo de fixado, terá acréscimos de multa e honorários de dez(10) por cento (art. 523, § 1º do NCPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital sendo que a primeira via será publicada no Jornal de origem e segunda afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia., 16 de janeiro de 2017 Eu, Joana Góes de Castro Miranda, escrivã que digitei e subscrevi.LUCIANO ROSTIROLLA/JUIZ DE DIREITO

## **GUARAÍ**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - Nº 004/2017 Prazo: 30 (trinta) dias.**

O Juiz de Direito Océlio Nobre da Silva, respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e Serventia Judicial da 1ª Vara Cível, tramitam os autos da Ação abaixo:

**Processo nº 5001318-37.2013.827.2721** - chave processo: 686773372713

**Ação: EXECUÇÃO FISCAL**

**Exequente:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TOCANTINS**

**Executados:** FARMÁCIA GUARAÍ LTDA E CHARLES RICARDO CAMPOS

**FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte Devedora: **FARMÁCIA GUARAÍ LTDA ME**, CNPJ nº 03.841.368/0001-70, e do sócio solidário da empresa **CHARLES RICARDO CAMPOS**, CPF nº 869.283.841-15; e **INTIMAÇÃO** da conversão do arresto em penhora e do prazo para embargos. **QUANTIA DEVIDA:** R\$ 31.654,35 (trinta e um mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). **NATUREZA DA DÍVIDA:** SIMPLES Nacional e Multa de Mora - 20 por cento.

**DATA E NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA:** 14.4.12.001776-62, datada de 19/02/2012, da série TD/2012 e 14.4.13.000899-94, datada de 25/01/2103, da série TD/2013.

**DESPACHO** do evento 42: "Defiro o pedido do exequente, evento 39(PET1). Cite-se o executado, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da LEF. Cumpra-se. Guaraí, data registrada pelo sistema. Océlio Nobre da Silva" **ENCERRAMENTO:** Para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Lavrado aos 13 de janeiro de 2017 no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, com

endereço na Av. Paraná esquina com Rua 8, s/n, Centro, Guaraí - TO, CEP 77700-000. Eu Luciano Ribeiro Vieira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito respondendo (Portaria 467/2016)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - Nº 003/2017 Prazo: 30 (trinta) dias.**

O Juiz de Direito Océlio Nobre da Silva, respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e Serventia Judicial da 1ª Vara Cível, tramitam os autos da Ação abaixo:

**Processo nº 5000117-83.2008.827.2721** - chave processo: 913817192414

Ação: **EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executados: O F DA COSTA JUNIOR e OLEMAR FERREIRA DA COSTA JUNIOR

FINALIDADE:

CITAÇÃO da parte Devedora: **O F DA COSTA JUNIOR**, CNPJ nº 05.508.383/0001-27 e do sócio solidário da empresa **OLEMAR FERREIRA DA COSTA JUNIOR**, CPF nº 004.942.861-64.

QUANTIA DEVIDA: R\$ 1.111,81 (um mil cento e onze reais e oitenta e um centavos).

NATUREZA DA DÍVIDA: Descumprimento do Termo de Acordo de Parcelamento de Créditos Tributários referente à ICMS.

DATA E NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA: A-4320/2007, datada de 19/07/2007, extraída do Livro nº 19, Fls. 4320.

DESPACHO do evento 19: A citação na execução fiscal deve ser feita via postal e, no caso de insucesso, por meio de oficial de justiça, antes de se proceder a expedição de edital. No caso presente, ainda não foi possível citar a parte executada, conforme demonstra evento 09 (CERT1). Quanto à citação por edital, deve-se proceder somente no caso de insucesso das tentativas anteriores, consoante determina o art. 8º, inciso III da Lei nº 6.830/80 e súmula 414 do STJ: "A citação por edital na execução fiscal é cabível quando frustradas as demais modalidades". Sendo assim, defiro o pedido para que se proceda à citação da parte executada via edital. Cumpra-se. Guaraí - TO, data certificada pelo sistema. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito"

ENCERRAMENTO: Para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Lavrado aos 13 de janeiro de 2017 no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, com endereço na Av. Paraná esquina com Rua 8, s/n, Centro, Guaraí - TO, CEP 77700-000. Eu Luciano Ribeiro Vieira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito respondendo (Portaria 467/2016)

**EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 002//2017 Prazo: 30 (TRINTA) dias.**

O Juiz de Direito Océlio Nobre da Silva, respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo 1a Vara Cível, tramitam os autos da Ação abaixo:

**Processo nº 5000010-49.2002.827.2721 - Chave Processo: 749994505714**

Ação: **EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS "O COMERCIANTE" E JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

FINALIDADE:

CITAÇÃO da parte Executada: **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS "O COMERCIANTE"**, CNPJ 02.386.694/0001-72, e **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, CPF 291.580.873-20.

QUANTIA DEVIDA: R\$ 5.034,34 (cinco mil e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

NATUREZA DA DÍVIDA: ICMS e acessórios.

DATA E NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA: Data: 03/12/2001, livro nº 013, fl. 1346, CDA nº E-1346/2001.

DESPACHO do Evento 25: "De acordo com evento 10, verifica-se a ausência de citação da parte executada. No evento 21 (PET1 e ANEXO2), a exequente informa novo endereço do representante legal/executado, para citar via postal, e pleiteia citação por edital da empresa executada. Considerando informação de novo endereço de José Pereira dos Santos, defiro o pedido para efetivar a citação via carta postal. Quanto ao pedido de citação por edital da empresa executada, esta se deve proceder somente no caso de insucesso das tentativas anteriores, consoante determina o art. 8º, inciso III da Lei nº 6.830/80. A Súmula 414 do STJ enuncia que "A citação por edital na execução fiscal é cabível quando frustradas as demais modalidades". Sendo assim, com base na certidão inserta no evento 10, defiro o pedido, para que se proceda à citação da empresa executada via edital. Cumpra-se. Data certificada pelo sistema. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito"

ENCERRAMENTO: Para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Lavrado aos 12 de janeiro de 2017 no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, com endereço na Av. Paraná esquina com Rua 8, s/n, Centro, Guaraí - TO, CEP 77700-000. Eu Luciano Ribeiro Vieira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito respondendo (Portaria 467/2016)

## **GURUPI**

### **2ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias.** O Doutor **Elias Rodrigues dos Santos**, MM. Juiz de Direito em *Substituição* da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º **0005848-64.2016.827.2722**, chave do processo n.º **432170754716**, que a Justiça Pública como autora move contra **JOSE GEORGE SOUZA CRUZ - CPF: 292.219.351-91**, brasileiro, casado, engenheiro, nascido em 20/05/1965, natural de Ouricuri-PE, filho de José Souza Cruz e de Antônia Lisboa Souza, portadora do RG n.º 1.225.376 SESP/Polícia Civil/TO e do CPF n.º **292.219.351-91**, residente na AL. 03, Lt. 71, 208 Sul, Palmas-TO, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas nos **Art. 306, caput, c/c § 1º, II, da Lei 9.503/97; e artigo 333, caput, do Código Penal, na forma do artigo 69, caput, do Código Penal**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 16 de janeiro de 2017. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico(a) Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente e o inseri. a) Elias Rodrigues dos Santos-MM. Juiz de Direito em Substituição.

### **Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**CARTA PRECATÓRIA Nº: 0000283-85.2017.827.2722**

Chave n.º : 160085524517

Ação : PENAL

Comarca Origem : 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LUZIANIA-GO

Processo Origem : 383072-15.2016.8.09.0100

Requerente : MP

Requerido/Réu : WALLISON RIBEIRO DE ARAUJO E OUTROS

Advogado: MAX NOBEL DE ARAUJO OAB/DF N.º 26949

**INTIMAÇÃO DO DESPACHO** – “1 - Proceda a escritania à inclusão do processo em pauta de audiência. (...) 3- Proceda a escritania a todos os atos de comunicação necessários para realização de audiência. Gurupi-TO., 16 de janeiro de 2017. JUIZ DE DIREITO – SILAS BONIFÁCIO PEREIRA”.

Certidão de agendamento de audiência: “CERTIFICO que em cumprimento ao despacho retro incluo a presente deprecata na pauta de audiências, conforme data e horário registrados neste evento. DATA DA AUDIÊNCIA: 26 DE JANEIRO DE 2017, ÀS 16H20MIN. NÁDIA MIRANDA DE AMORIM - Técnica Judiciária.”

## **ITACAJÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

EDITAL de Citação de **JEANE LOPES LIMA**, com prazo de 30 (trinta) dias. O Juiz de Direito da Comarca de Itacajá/TO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, se processa Ação Ordinária de Preceito Cominatório para Cumprimento de Obrigação de fazer com Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela proposta por Washington Rodrigues de Souza, onde o MM. Juiz de Direito determinou Citar JEANE LOPES LIMA para conhecimento da ação nos termos do art. 256, inciso II, do Código de Processo Civil, em cumprimento ao despacho do evento 32, aos termos do processo 0000760-13.2014.827.2723 chave 636684100314, acessível por meio do link [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá/TO, 16 de janeiro de 2017. Deusdará Resplandes da Luz, Auxiliar de Secretaria. Matrícula 353430.

## **ITAGUATINS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL**

#### **PAUTA DE JULGAMENTOS**

BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos que esta virem ou dela tomarem conhecimento, que serão julgados na 1ª Reunião Ordinária de Julgamentos deste Tribunal, no ano de dois mil e dezessete, no auditório do Fórum local, os seguintes processos:

Data: 07/02/2017, às 08h30min

**Processo nº 0000757-84.2016.827.2724**

Acusado: ANTONIO AMORIM DOS SANTOS

Defesa: Miguel Arcanjo dos Santos – OAB/TO 1671

Data: 08/02/2017, às 08h30min

**Processo nº 0000589-82.2016.827.2724**

Acusado: MARCOS BARBOSA DA SILVA

Incidência: art. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal.

Vítima: Orleães Rafael da Silva

Defesa: Sedeur Fernandes Correa – Defensor Público

Data: 09/02/2017, às 08h30min

**Processo nº 0000693-45.2014.827.2724**

Acusado: ATANAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA

Incidência: artigo 121, incisos II e IV, do Código Penal, com as implicações da Lei n.º 8.072/90 (Lei dos Crimes Hediondos).

Vítima: Priscila Sousa Santos

Defesa: Sedeur Fernandes Correa – Defensor Público

Itaguatins/TO, 07 de dezembro de 2016. BALDUR ROCHA GIOVANNINI - Juiz de Direito

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JURADOS E JURADOS SUPLENTEs - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAÇO saber a todos quantos o presente edital de convocação virem, que tendo designado a 1ª temporada do Tribunal do Júri Popular, que funcionará nos dias 07, 08 e 09 do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, em dias úteis e que, havendo procedido ao sorteio dos vinte e cinco jurados e sete jurados suplentes, que terão de servir na mesma sessão, foram sorteados os seguintes: Aos catorze (14) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 14 horas, na sala de Audiências desta Comarca de Itaguatins, no Palácio da Justiça Filemon Suarte Nogueira, onde se acham presentes o Excelentíssimo Senhor Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito Titular desta Comarca, o Promotor de Justiça, Elizon de Sousa Medrado, o Defensor Público, Sedeur Fernandes Correa, o Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Miguel Arcanjo dos Santos, bem como a Escrivã da Vara Criminal, foi aberta a audiência para sorteio dos jurados que servirão na 1ª Reunião Ordinária do Tribunal do Júri Popular referente ao ano de 2017, cujas sessões serão realizadas nos dias 07, 08 e 09/02/2017. O MM. Juiz presidiu o sorteio, tendo sido retirados da urna geral, onde constam os nomes, devidamente alistados, dos seguintes jurados no total de 25 (vinte e cinco) titulares:

- 01 - FAUSTO MATUZALÉM RODRIGUES ARAÚJO, SERVIDOR PÚBLICO, ITAGUATINS/TO;
- 02 - LUZIA RIBEIRO BARROS, SERVIDORA PÚBLICA, MAURILÂNDIA DO TOCANTINS/TO;
- 03 - ISABEL NASCIMENTO DOS SANTOS, SERVIDORA PÚBLICA, MAURILÂNDIA DO TOCANTINS/TO;
- 04 - ANTONIO CARNEIRO DA SILVA SERVIDOR PÚBLICO, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO;
- 05 - ANTONIO UIRACY DA ROCHA GOMES, SERVIDOR PÚBLICO, ITAGUATINS/TO;
- 06 - REGINEZ BARBOSA BRITO, SERVIDOR PÚBLICO, ITAGUATINS/TO;
- 07 - NELSON PEREIRA, SERVIDOR PÚBLICO, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO;
- 08 - DOMINGOS CARLOS MORAES DE SOUZA; SERVIDOR PÚBLICO, ITAGUATINS/TO;
- 09 - MARIA DIVINA ARAÚJO DOS SANTOS SALES; SERVIDORA PÚBLICA; ITAGUATINS/TO;
- 10 - CARLUCIO ALVES DOS SANTOS, SERVIDOR PÚBLICO, ITAGUATINS/TO;
- 11 - DELMA DE SOUSA MIRANDA; SERVIDORA PÚBLICA, ITAGUATINS/TO;
- 12 - MARILENE MENDES DE SOUSA, SERVIDORA PÚBLICA, ITAGUATINS/TO;
- 13 - DEONES GOMES RIBEIRO, SERVIDOR PÚBLICO, ITAGUATINS/TO;
- 14 - DOMINGOS FARIAS DA SILVA, SERVIDOR PÚBLICO, ITAGUATINS/TO;
- 15 - GRACILENE OLIVEIRA DE SOUSA; SERVIDORA PÚBLICA, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO;
- 16 - GILSIVANIA CARDOSO MARINHO, SERVIDORA PÚBLICA, ITAGUATINS/TO;
- 17 - ARNALDO VIANA DOS SANTOS, SERVIDOR PÚBLICO, ITAGUATINS/TO;
- 18 - DEUZIMAR GOMES DA CRUZ, SERVIDOR PÚBLICO, ITAGUATINS/TO;
- 19 - IDELMA PEREIRA DOS SANTOS, SERVIDORA PÚBLICA, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO;
- 20 - ANTONIO NONATO OLIVEIRA SILVA, SERVIDOR PÚBLICO, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO;
- 21 - FRANCISCA BATISTA LEAL NASCIMENTO, SERVIDORA PÚBLICA, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO;

- 22 - MARIA APARECIDA DA SILVA, SERVIDORA PÚBLICA, MAURILÂNDIA DO TOCANTINS/TO;  
 23 - ANTONIO LISBOA RAMOS SALES, SERVIDOR PÚBLICO, ITAGUATINS/TO;  
 24 - RAIMUNDO ROBERTO DOS SANTOS, SERVIDOR PÚBLICO, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO;  
 25 - MÁRCIA CARVALHO DA SILVA ARAÚJO, SERVIDORA PÚBLICA, ITAGUATINS/TO.

Pelo MM. Juiz foi determinado, em seguida, a continuidade do sorteio para escolha de mais 07 (sete) jurados que servirão como suplentes, tendo sido retirados da urna geral os seguintes nomes:

- 26 - IVANILDE SOUSA MORAIS, SERVIDORA PÚBLICA, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO;  
 27 - MAGDONILIA ALVES PAIXÃO, SERVIDORA PÚBLICA, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO;  
 28 - DULCE CLEIDE DE MELO SILVA, SERVIDORA PÚBLICA, MAURILÂNDIA DO TOCANTINS/TO;  
 29 - EVANIS DE OLIVEIRA, SERVIDOR PÚBLICO, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO;  
 30 - EVANDRO LEITE SOUSA, SERVIDOR PÚBLICO, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO;  
 31 - RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS, SERVIDORA PÚBLICA, ITAGUATINS-TO;  
 32 - TEREZINHA DA SILVA SÁ, SERVIDORA PÚBLICA, ITAGUATINS/TO.

Concluído o sorteio, as cédulas foram recolhidas à urna geral, que nos foi entregue depois de fechada. Em seguida, o magistrado determinou a expedição dos Mandados de Intimação para Convocação dos Jurados sorteados, com a advertência constante do art. 442 do CPP. Nada mais, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado por todos. Eu, Ellen de Almeida Moraes, Auxiliar da Escrivania Criminal, subscrevi. BALDUR ROCHA GIOVANNINI – Juiz de Direito.

## **PALMAS**

### **5ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS** **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**Lauro Augusto Moreira Maia**, Meritíssimo Juiz de Direito desta 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei... **FAZ SABER** a todos que presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** a pessoa abaixo identificada para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 0007927-63.2014.827.2729**

CHAVE DO PROCESSO Nº 524198388014

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: WANDERLEI FERNANDES SILVESTRE

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA

REQUERIDO: ADRIANO HELENO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

**FINALIDADE: CITAÇÃO** da requerida **ADRIANO HELENO**, pessoa física, sem qualificação, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de **15 (quinze) dias** levantar o depósito e/ou oferecer CONTESTAÇÃO à ação sob pena de confissão e revelia dos fatos articulados na inicial como verdadeiros art. 344 do CPC.

**DECISÃO:** "(...) Ato contínuo, CITE-SE A PARTE REQUERIDA que se encontra em lugar incerto e não sabido, por edital, para que proceda ao levantamento do valor depositado ou ofereça resposta no prazo de 15 (quinze) dias, com publicação uma única vez no órgão oficial. Observe-se a advertência do art. 285 do CPC. Aguarde-se o decurso do prazo para resposta da requerida, e permanecendo inerte intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. (...). Palmas, 02 de junho de 2014. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito". **SEDE DO JUÍZO:** 5ª Vara Cível, Palácio Marques São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone nº (63) 3218-4579. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 16 de janeiro de 2017. Eu, \_\_\_\_\_ Wanessa Balduino Pontes Rocha, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo.

**Lauro Augusto Moreira Maia**

Juiz de Direito

## **PEDRO AFONSO**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo nº: 0000308-02.2016.827.2733** - Chave: 783540913516783540913516 - Ação: repetição de indébito c/c indenização por danos morais - Requerente: Raimundo Mendes da Silva - Requerido: AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

INTIMAÇÃO dos Advogados DRA. ELÍSIA HELENA DE MELO MARTINI OAB/RN 1853, OAB/PB 1853 - A e OAB/PE 1183-A E DR. HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO, OAB/SP nº 221.386, OAB/PA 14559-A, OAB/MG 107399, OAB/PB 221386-A, OAB/PE

1189-A, OAB/RJ 164385, OAB/710-A e OAB/DF 39748 para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o para o dia 13 de Fevereiro de 2017 às 14h 00min e para providenciar seus **cadastrados no SISTEMA E-PROC em razão que sem o cadastro é impossível proceder as intimações.**

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE**

O Registrador de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Sr. **DAMIÃO PEREIRA DE SOUSA** de CI/RG. 178.728-SSP-TO e CPF nº 300.656.071-04 brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Bom Tempo situada neste Município de Dois Irmãos do Tocantins-TO, requerer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA R-1-2.878 Fls. 39 do Livro nº 02-I, desta Serventia de Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites do proprietário do imóvel objeto da MATRÍCULA 442, sendo Um (01) imóvel rural denominado: Lote nº 16 da 5ª Etapa do Loteamento de Araguacema, que lhe é confrontante, fica o proprietário, o Sr. **LUIZ FERNANDES DA SILVA**, CI/RG nº 2882773 -SSP-GO e CPF nº 097.081.201-97 brasileiro, casado com a Srª. Jandirluce Abrantes da Silva residentes e domiciliados na Avenida Brasília Qd.62 Lote 08 na cidade de Alexânia-Go Proprietário do imóvel acima citado, **notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.** O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificado. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do **confrontante a pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.** Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderão ser deferidas a retificação pretendida.

Dois Irmãos do Tocantins-TO, 17 de janeiro de 2017.  
REGISTRADOR DE IMÓVEIS

### **DOIS IRMÃOS**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE**

O Registrador de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Sr. **DAMIÃO PEREIRA DE SOUSA** de CI/RG. 178.728-SSP-TO e CPF nº 300.656.071-04 brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Bom Tempo situada neste Município de Dois Irmãos do Tocantins-TO, requerer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA R-1-2.878 Fls. 39 do Livro nº 02-I, desta Serventia de Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites do proprietário do imóvel objeto da MATRÍCULA 3938, sendo Um (01) imóvel rural denominado: Lote nº 17 da 5ª Etapa do Loteamento de Araguacema, que lhe é confrontante, fica o proprietário, o Sr. **PAULO TRAMONTINI** de CI nº RG. 7048765247-SSP-PC-RS e do CPF nº 671.151.440-87, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Sede Aurora 15 de Novembro-RS Proprietário do imóvel acima citado, **notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.** O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificado. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do **confrontante a pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.** Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderão ser deferidas a retificação pretendida.

Dois Irmãos do Tocantins-TO, 17 de janeiro de 2017.  
REGISTRADOR DE IMÓVEIS

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE**

O Registrador de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Srº. **IVONILSON MARTINS DE SOUZA** CI/RG nº 380.673-SSP-TO e CPF nº 894.779.871-15, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, residente e domiciliado na fazenda Bom Tempo II, neste Município de Dois Irmãos do Tocantins-To, , requerer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA R-1-3.386 Fls.157 do Livro nº 2-J, desta Serventia de Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites do proprietário do imóvel objeto da MATRÍCULA 3.384, sendo Um (01) imóvel rural denominado: Fazenda São Vicente de Paula Lote nº 05-A, Parte do Lote 5 da 5ª Etapa do Loteamento de Araguacema, que lhe é confrontante, fica a proprietária, a Srª **CACILDA PEDROSA DE OLIVEIRA** CI/RG nº1464512-SSP-GO e CPF nº 369.549.261-91, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliada na Rua 31,nº40 Aptº301,centro cidade de Goiânia-Go, Proprietária do imóvel acima citado, **notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.** O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificado. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do **confrontante a pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2)anuair expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.** Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderão ser deferidas a retificação pretendida.

Dois Irmãos do Tocantins-TO, 17 de janeiro de 2017.  
REGISTRADOR DE IMÓVEIS

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE**

O Registrador de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Srº. **IVONILSON MARTINS DE SOUZA** CI/RG nº 380.673-SSP-TO e CPF nº 894.779.871-15, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, residente e domiciliado na fazenda Bom Tempo II, neste Município de Dois Irmãos do Tocantins-To, , requerer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA R-1-3.386 Fls.157 do Livro nº 2-J, desta Serventia de Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites do proprietário do imóvel objeto da MATRÍCULA 2.853, sendo Um (01) imóvel rural denominado: Lote nº 09 Fls.A da 5ª Etapa do Loteamento de Araguacema, que lhe é confrontante, fica os proprietários, os Srºs. **JURANDIR JUNIOR AGULHON** de CI/RG nº 25.352.490-8-SSP/SP e CPF/MF nº 204.608.368-70, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Elisangela Cristina Gomes Agulhon**, produtor rural, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato nº 186, Vila Rodrigues Município e Comarca de Assis-SP, Proprietário do imóvel acima citado, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificado. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante a pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) *impugnar fundamentadamente*; 2)*anuair expressamente*; e 3) *deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.* Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderão ser deferidas a retificação pretendida.

Dois Irmãos do Tocantins-TO, 17 de janeiro de 2017.

REGISTRADOR DE IMÓVEIS

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE**

O Registrador de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Sr. **DAMIÃO PEREIRA DE SOUSA** de CI/RG. 178.728-SSP-TO e CPF nº 300.656.071-04 brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Bom Tempo situada neste Município de Dois Irmãos do Tocantins-To, requerer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA R-1-2.878 Fls. 39 do Livro nº 02-I, desta Serventia de Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites do proprietário do imóvel objeto da MATRÍCULA 4229, sendo Um (01) imóvel rural denominado: Lote nº 17-A da 5ª Etapa do Loteamento de Araguacema, que lhe é confrontante, fica o proprietário, o Sr. **LUCIANO JUNIO DOS SANTOS** de CPF nº 217.339.158-50 e RG nº 32.414.675-9/SSP-SP, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª FERNANDA ALVES DE ALMEIDA SANTOS de CPF nº 215.470.698-30 e RG nº 30.628.293-8/SSP-SP, residente e domiciliado na RUA NOEL ROSA Nº 120, JARDIM BRASÍLIA, Monte Aprazível/SP Proprietário do imóvel acima citado, **notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificando. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do **confrontante a pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente**. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderão ser deferidas a retificação pretendida.

Dois Irmãos do Tocantins-TO, 17 de janeiro de 2017.  
REGISTRADOR DE IMÓVEIS

## PALMAS

### 3ª Vara Cível

#### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz do Direito da 3ª Vara Cível, no USO de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este; Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação MONITORA nº 5000193-6420008272729 proposta por AUTOVIA VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA em desfavor de LUIZ JOSÉ ANTONIO FILHO, FICA a requerida LUIZ JOSÉ ANTÔNIO FILHO (CPF Nº 195.134451-00), atualmente em lugar incerto ou não sabido. CITADA para os termos da presente ação, bem como para que, caso queira, pague ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno de direito o título executivo judicial, sendo que, em caso de cumprimento da obrigação no prazo citado, cará isento do custas processuais e honorários advocatícios, Valor da causa: R\$ 1.221,02 (mil duzentos e vinte e um reais e dois centavos).

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (17.10.2016), Eu. Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível. O fiz digitar e subscrevo,

**PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**

Juiz de Direito

## PALMAS

### 2ª Vara Cível

Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma TEL: (063) 3218-4511

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº:	5000731-34.2011.404.2729
AÇÃO:	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Valor da causa R\$ 18.582,33
REQUERENTE:	AUTOVIA VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
AVOGADO:	Carlos Gabino de Sousa Júnior – OAB/TO – 4590

REQUERIDO:	ROMILDO LOSS e EDILSON LOSS
FINALIDADE:	Proceder a INTIMAÇÃO de ROMILDO LOSS e EDILSON LOSS, brasileiros, inscritos nos CPFs nºs 375.436.608-49 e 100.430.238-00, respectivamente. Atualmente em lugar incerto e não sabido para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor descrito na petição do evento 64 R\$ 18.582,33 (dezoito mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no art. 509, caput NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, §1º. NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens bastem para satisfazer a dívida e demais encargos.
DESPACHO:	“Recebo a inicial pois presentes, a princípio, os pressupostos processuais. Intimar o devedor na pessoa de seu advogado, se habilitado no sistema e-Proc; se assistido pela Defensoria Pública ou não possuindo advogado constituído nos autos, a intimação deverá ser feita por carta com aviso de recebimento; se citado na forma do art. 256, tiver sido revel na fase de conhecimento, a intimação deverá ser feita por edital (art. 513, § 2º e incisos, NCPC), para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor do débito, conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC. Caso a parte devedora não efetue o pagamento dentro dos 15 (quinze) dias acima fixados: a) Promover a penhora de ativos financeiros, inicialmente, via Bacenjud (penhora online). Caso seja infrutífera, expedir mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos (art. 523, § 3º, NCPC); b) Depositar os bens constritados na forma da lei. O advogado da parte autora, a partir do ajuizamento da ação, deve disponibilizar para seu cliente, a chave do processo, para que ele possa bem acompanhar o andamento da ação, porque em tempos de processo digital, por força da Lei 11.419/06, não é mais necessário intimar pessoalmente as partes tradicionalmente, para absolutamente nada, especialmente quanto a atos decorrentes da inércia do advogado, para cumprir diligência de seu dever. O Oficial de Justiça, se acionado, para bem cumprir esta decisão, deverá imprimir a folha de rosto do processo, para compor a contra fé. Palmas, 11/05/2016. (Ass.) Luiz Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito.”
SEDE DO JUÍZO:	2ª VARA CÍVEL, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, TEL: (063) 3218-4511
	Palmas-TO. 10 de outubro de 2016.

Luiz Otávio de Queiroz de Fraz  
Juiz de Direito

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Portaria**

**PORTARIA Nº 65, de 17 de janeiro de 2017**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 4.899, de 22 de novembro de 2016, bem como o contido no processo SEI nº 17.0.00000928-8,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas as férias do juiz José Eustáquio de Melo Júnior, relativas à 1ª etapa do exercício de 2017 e concedidas para ocorrer entre 3 de abril e 2 de maio de 2017, para serem usufruídas no período de 30 de março a 28 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de janeiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **Portaria**

**PORTARIA Nº 63/2017 - CGJUS/ASJCGJUS, de 16 de janeiro de 2017**

*Instaura sindicância para apuração de conduta de Magistrado*

O Excelentíssimo Senhor **Desembargador Eurípedes Lamounier**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** os termos da decisão proferida na Reclamação Disciplinar (SEI nº. 16.0.000031362-2), mormente em razão de que a conduta atribuída ao Juiz de Direito **A. I. R. da S.** configura, em tese, infração funcional capitulada no *artigo 35, I e IV, da Lei Complementar 35/79 – LOMAN.*

**CONSIDERANDO** a norma cogente inscrita no *parágrafo único, do artigo 8º, da Resolução nº. 135/2011 – CNJ c/c artigo 5º, inciso V, do RICGJUS/TO*, que impõe ao Corregedor-Geral a obrigação de promover a apuração imediata de fatos relacionados a irregularidades imputadas a Magistrados de primeiro grau;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de delegação da condução do procedimento preliminar apuratório (Sindicância) ao Juiz Auxiliar da Corregedoria, na forma do *artigo 7º, inciso VIII, item 3, do RICGJUS/TO*, bem como a colheita de provas e realização dos atos atinentes à instrução – *artigo 5º, inciso V, do RICGJUS/TO.*

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a abertura de Sindicância, no âmbito desta Corregedoria-Geral da Justiça, visando apurar e esclarecer os fatos relacionados à conduta irregular atribuída ao Juiz de Direito **A. I. R. da S.**, constante na Reclamação Disciplinar – SEI nº 16.0.000031362-2.

**Art. 2º** - Delegar ao Juiz Auxiliar da CGJUS/TO, *Dr. Adonias Barbosa da Silva*, poderes para conduzir a instrução da Sindicância, podendo realizar todos os atos necessários, apresentando Relatório Final Conclusivo.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da assinatura desta Portaria, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargador Eurípedes Lamounier**

**Corregedor-Geral da Justiça**

## **DIRETORIA FINANCEIRA**

### **Edital de Intimação com Prazo de 15 dias**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas

judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

ALZIRENE NUNES SANTOS	714.268.411-91	0020616-08.2015.827.2729	R\$ 135,00
ANITA MARIA LOPES	275.228.571-04	5001650-62.2012.827.2713	R\$ 96,46
ANNA DEBORAH IND E COM DE MOVEIS LTDA – ME	38.139.663/0001-64	5004725-66.2009.827.2729	R\$ 362,42
BERENICE DIAS DAMACENO	292.013.811-15	5006095-41.2013.827.2729	R\$ 43,50
COMPANHIA DE ARMAZ GERAIS E SILOS DO ESTADO DO TOCANTINS	25.049.446/0001-31	5000006-04.1996.827.2727	R\$ 1.130,69
DAGMA DIVINA ARAUJO MACEDO GOMES	617.797.681-68	0021432-24.2014.827.2729	R\$ 136,00
DANILO MENDES DA SILVA	034.049.051-99	0011605-73.2015.827.2722	R\$ 32,50
DELAIR ROCHA DE OLIVEIRA	064.349.243-72	5008824-11.2011.827.2729	R\$ 168,21
DIANA FERNANDES DE SOUZA	028.190.671-82	0010547-24.2014.827.2737	R\$ 44,00
DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS	597.227.541-49	0007815-70.2014.827.2737	R\$ 101,50
EDSON MOREIRA ARAUJO	028.335.201-90	0000662-43.2014.827.2718	R\$ 888,00
EDUCON-SOCIEDADE DE EDUCACAO CONTINUADA LTDA	03.929.214/0001-35	5004610-45.2009.827.2729	R\$ 70,25
EILANE GONCALVES DA SILVA	017.379.253-70	0002925-78.2015.827.2729	R\$ 137,50
ELAIZE FONSECA DE ARRUDA PRESBITERO	209.427.882-49	5028440-98.2013.827.2729	R\$ 176,74
FERNANDO OLIVEIRA SILVA	998.095.241-53	5000524-36.2011.827.2737	R\$ 174,55
FLAVIA LUCILA TONANI	149.551.538-95	0032906-89.2014.827.2729	R\$ 139,66
GRAFICA E EDITORA NOVA ALIANCA LTDA – ME	03.784.434/0001-18	5037472-30.2013.827.2729	R\$ 156,80
GUTEMBERG RIBEIRO DE ASSIS	387.107.651-15	0002760-16.2014.827.2713	R\$ 332,50
HERLEI DE CARVALHO SILVA	509.510.411-34	0007983-62.2015.827.2729	R\$ 116,06
JOAQUIM AUGUSTO VIEIRA DE MIRANDA	005.058.531-24	0020203-58.2016.827.2729	R\$ 96,50
JONAS BARBOSA FILHO	804.753.701-63	5000146-76.2008.827.2740	R\$ 82,50
JOSE AMERICO ROCHA VASCONCELOS	401.139.901-97	5000258-22.2010.827.2725	R\$ 29,50
JOSE DE RIBAMAR CHAVES DA SILVA	250.398.303-00	5032954-31.2012.827.2729	R\$ 139,03
JOSE SOARES DE SOUSA	147.976.188-50	5012517-38.2012.827.2706	R\$ 2.600,00
KATIA GOMES VERSIANI DE PAULA	775.722.386-53	5000934-61.2009.827.2706	R\$ 34,50
LUANA MORENA RODRIGUES VITOR DIAS FERRACIOLLI	722.187.891-91	0001035-70.2016.827.2729	R\$ 112,99
LUCKY ASSESSORIA E CONSTRUCAO LTDA	01.880.655/0001-64	0036495-55.2015.827.2729	R\$ 23,50
M E ALVES BARBOSA – ME	05.062.871/0001-53	5001076-30.2008.827.2729	R\$ 97,36
MAISE GOMES MOURA	759.883.301-00	0001438-63.2016.827.2721	R\$ 17,32
MANOEL DE SOUSA PEREIRA	466.696.553-04	5008926-62.2013.827.2729	R\$ 125,30
MARCIO LATORRE CHRISTIANSEN	766.397.118-34	5000460-27.2008.827.2706	R\$ 125,50
MARCO AURELIO ALVES DE SOUZA	521.014.361-91	5003218-07.2008.827.2729	R\$9.452,76
MARIA DA CONCEICAO SILVA ARAUJO	034.187.351-93	0000106-41.2014.827.2718	R\$ 987,66
MARIA DE JESUS COELHO SOUSA	546.657.441-49	5002174-16.2009.827.2729	R\$ 121,00
MARIA DO ROSARIO SOUSA MENDES	197.965.792-00	5001307-23.2009.827.2729	R\$ 147,00
MARIA FERREIRA RIBEIRO	907.521.041-87	5035484-08.2012.827.2729	R\$134,00
MARIA LUIZA DE JESUS	623.383.581-04	0024076-37.2014.827.2729	R\$ 134,00
MARILIA.COM COMERCIO DE CELULARES E INFORMATICA LTDA – ME	06.326.895/0001-35	0027708-71.2014.827.2729	R\$ 136,05
MUNICIPIO DE GOIATINS	01.832.476/0001-51	5000225-47.2010.827.2720	R\$ 33,50
NILO ROBERTO VIEIRA	060.828.151-49	5000003-52.2001.827.2734	R\$ 75,50
RAIMUNDO NONATO BARBOSA DA ROCHA	288.868.442-04	5001388-69.2009.827.2729	R\$ 128,00
ROSALIA DE SOUSA CAMARGO	864.893.131-20	5016298-62.2013.827.2729	R\$ 147,00
RUTH MACHARET DA SILVEIRA LOPES	033.613.487-81	5004588-79.2012.827.2729	R\$ 100,75
SADDIM BUCAR FIGUEIRA	116.030.461-00	5000189-87.2010.827.2725	R\$ 173,26
SAGRES CORRETORA DE SEGUROS LTDA – EPP	37.087.889/0002-87	0001741-87.2015.827.2729	R\$ 112,50

SISTEMA GABARITO DE ENSINO LTDA – ME	05.285.995/0001-06	0028717-68.2014.827.2729	R\$ 138,83
TEREZINHA POINCARE ANDRADE COSTA AGUIAR	508.000.781-87	5000532-81.2009.827.2737	R\$ 11.247,75
WILMAR DE OLIVEIRA ROCHA	804.161.521-04	0009196-16.2014.827.2737	R\$ 124,50

**Maristela Alves Rezende**  
**Diretora Financeira**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br).

4F EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	05.784.693/0001-74	0017782-32.2015.827.2729	R\$139,99
AURI WULANGE RIBEIRO JORGE	663.347.481-49	5000001-31.2013.827.2712	R\$129,50
BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	03.817.702/0002-31	5002325-16.2008.827.2729	R\$95,64
COMERCIAL DE VERDURAS DAMASO LTDA - EPP	37.321.627/0001-54	0027674-96.2014.827.2729	R\$126,44
DORISVAN ANDRADE DE SOUZA	224.971.612-91	5009910-80.2012.827.2729	R\$112,50
ELAIZE FONSECA DE ARRUDA PRESBITERO	209.427.882-49	5028288-84.2012.827.2729	R\$25,12
EURESTES ALVES	127.540.131-72	5027799-47.2012.827.2729	R\$141,43
FRANCIELLY ARAUJO BARBOSA	012.692.411-25	5005453-44.2013.827.2737	R\$29,00
FRANCISCO ALVES MOREIRA	710.403.154-53	0014425-65.2015.827.2722	R\$119,00
FRANCISCO DE ASSIS FORTES SOBRINHO	086.365.832-68	0035266-94.2014.827.2729	R\$41,00
GILMAR NATIVIDADE OLIVEIRA	269.953.443-91	5000171-02.2005.827.2706	R\$27,50
IDELFONSO DUARTE DE CARVALHO	216.169.651-34	0008025-87.2015.827.2737	R\$93,00
JOSE OLIVEIRA AMARIZ	774.741.474-91	0025636-77.2015.827.2729	R\$37,60
JUVENAL FARIAS COSTA	438.527.261-15	5002153-06.2010.827.2729	R\$83,00
LG ENGENHARIA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	73.884.504/0001-95	5000128-06.2004.827.2737	R\$125,50
LUCIENE ALVES LOPES	776.030.871-04	5029613-60.2013.827.2729	R\$116,50
MARIA DE JESUS ALVES DA COSTA	906.948.481-15	5002135-48.2011.827.2729	R\$41,30
MARIA ULICEIA BRITO SILVA	726.739.823-53	0030898-42.2014.827.2729	R\$113,50
NAIR GERALDA BORGES	302.322.521-49	5009474-58.2011.827.2729	R\$193,53
NAURO ROSO	614.196.720-53	5000212-14.2007.827.2733	R\$8.590,94
NICEIA MENEGON	801.698.991-87	0036465-20.2015.827.2729	R\$104,50
ODAIR MOTA DE CARVALHO	395.531.242-91	0006038-16.2015.827.2737	R\$2.394,77
SANTOS e SILVEIRA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - ME	09.911.331/0001-58	5033492-75.2013.827.2729	R\$76,50
SEVERINO RAMOS DE ALMEIDA	167.965.864-68	5000001-14.2002.827.2713	R\$32,50
UILSON FERREIRA LOPES	871.466.901-30	5007047-20.2013.827.2729	R\$121,00
VICENTE ANDRADE ARANTES	188.672.868-20	0013843-50.2014.827.2706	R\$220,50

**Maristela Alves Rezende**  
**Diretora Financeira**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRESIDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**  
**Dr. RONICLAY ALVES MORAIS**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**  
**VICE-PRESIDENTE**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**

**TRIBUNAL PLENO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)**  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVSON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

**JUIZA CONVOCADA**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)**  
**ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**  
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Des. MOURA FILHO (Presidente)**  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)**  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**  
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. MOURA FILHO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**OUVIDORIA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**ESMAT**  
**DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**  
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**  
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**  
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**  
**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**  
**DIRETORA FINANCEIRO**  
**MARISTELA ALVES REZENDE**  
**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**VANUSA BASTOS**  
**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**MARCO AURÉLIO GIRALDE**  
**DIRETOR JUDICIÁRIO**  
**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**  
**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**  
**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**  
**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**  
 Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**  
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**  
 Praça dos Girassóis s/nº.  
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007  
 Fone/Fax: (63)3218.4443  
[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)